



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

1ª RETIFICAÇÃO PRG ELE SRP N.º 65/2026 - PROCESSO N.º 000030/2026-SEAGRI N.º 0000622/2026

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 65/2026- COMPRASGOV N.º 65/2026 - PROCESSO N.º 000030/2026-SEAGRI

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Registro de preços para a contratação de empresa para aquisição de caminhonetes visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES – SELIC, COMUNICA, aos interessados que o pregão acima mencionado, com 1) Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da Estado, N.º 14.324, pág. 13, do dia 06/08/2026, Jornal Opinião, pág. 10, do dia 05/08/2026 e no sites: www.gov.br/pncp/pt-br, www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br; com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **RETIFICA**, conforme abaixo:

1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS RESPOSTAS

1.1. EMPRESAS (A e B):

4. ANÁLISE

4.1. Inicialmente, esclarece-se que este Departamento de Mecanização limita sua análise aos aspectos técnicos das especificações do item, não abrangendo matérias de natureza administrativa, jurídica ou procedimental. Pontua-se ainda que por se tratar das mesmas características, a presente Nota Técnica contempla análise e resposta conjunta aos questionamentos apresentados pelas partes interessadas.

4.2. ITEM 1 – CAMINHONETE 4X4

4.3. Solicitantes: EMPRESAS (A e B)

4.4. Os impugnantes solicitam esclarecimentos de:

1. Câmbio Manual;
2. Direção hidráulica ou eletro hidráulica.
3. Roça de aço ou liga leve aro 17.

Nos quais levantam-se os seguintes pontos:

a) Serão aceitos veículos equipados com transmissão automática (com seis ou mais velocidades) ou determina obrigatoriamente fornecimento de veículo com câmbio manual?

b) Será aceita direção com assistência 100% elétrica o a exigência deve ser interpretada de maneira restritiva?

c) Serão aceitos veículos com roda em aço aro 16?

4.5. Recomendações:

4.6. QUANTO AO CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO

4.6.1. Considerando a obtenção de proposta mais vantajosa para administração pública, os princípios que regem o processo licitatório e as especificações mínimas previstas no certame. Este Departamento de Mecanização esclarece que a exigência inicial de câmbio manual visa estabelecer padrão mínimo operacional. Assim, a oferta de veículos com transmissão automática com seis ou mais marchas também atenderão à necessidade da Administração. Portanto, serão aceitos veículos com câmbio manual ou automático com seis ou mais marchas.

4.6.2. Diante disso, recomenda-se que na especificação passe a constar a seguinte redação: "[...] **Transmissão manual ou automática, com no mínimo 6 marchas à frente e 1 a ré [...]**".

4.6.3. QUANTO A DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA E ELÉTRICA

4.6.4. De maneira semelhante, a indicação de direção hidráulica ou eletro-hidráulica constante no termo de referência deve ser interpretada como sendo patamar mínimo de conforto ao motorista e dirigibilidade, não sendo restrita a oferta de veículos com desempenho equivalente ou superior. Pois este Departamento reconhece que a direção elétrica é uma evolução tecnológica direta aos sistemas hidráulicos tradicionais. Portanto serão aceitos veículos com sistema de direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica.

4.6.5. Diante do exposto, este Departamento recomenda que passe a constar a seguinte redação na especificação do item: "[...] **Direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica [...]**";

4.6.6. QUANTO AO DIÂMETRO DO ARO

4.6.7. A especificação original de aro 17 buscou alinhar o certame aos padrões comuns de mercado para veículos da categoria desejada. No entanto, à luz dos pedidos de esclarecimentos, constatou-se a possibilidade do bem ser equipado com rodados que contenham o aro 16", seja este em aço ou liga leve, pois a redução de uma polegada no diâmetro também atenderá as necessidades da administração, desde que os demais requisitos mínimos sejam atendidos, e ampliará a competitividade do certame, sem qualquer prejuízo ao uso do veículo.

4.6.8. Portanto, recomenda-se a seguinte redação para flexibilização da especificação, passando a constar: "[...] **Roda de aço ou liga leve aro mínimo de 16"** [...]".

4.6.9. Por fim, os pedidos de esclarecimento apresentados e a respectiva análise técnica foi conduzida com o objetivo de ampliar a competitividade do certame, possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e assegurar que as especificações técnicas permaneçam compatíveis com as necessidades operacionais da contratação, em observância aos princípios que regem o processo licitatório.

5. CONCLUSÃO

5.1. Item 1 (Câmbio manual) - Recomenda-se a adição da seguinte redação: "**Transmissão manual ou automática, com no mínimo 6 marchas à frente e 1 a ré**".

5.2. Item 1 (Direção hidráulica ou eletro-hidráulica) - Recomenda-se a adição da seguinte redação: "**Direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica**".

5.3. Item 1 (Diâmetro do aro) - Recomenda-se a seguinte redação para flexibilização da especificação, passando a constar: "**Roda de aço ou liga leve aro mínimo de 16"**".

Respondido por:

Kelysomar Olivencio Santos

Departamento de Mecanização

Decreto nº 12.206-P

2. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 1 NO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. ONDE SE LÊ:

01

CAMINHONETE - Especificações mínimas: Nova/ zero km, ano corrente ou superior, motor à diesel com potência mínima de 170 cv, aspiração por turbocompressor; Transmissão manual, com no mínimo 6 marchas à frente e 1 a ré; Direção hidráulica ou eletrohidráulica; Tração 4X4; Cabine com 04 portas, capacidade para 5 ocupantes; Carroceria com capacidade de carga mínima de 1.000 kg; Freios com sistema ABS nas quatro rodas, sistema EBD, controle de estabilidade, controle ativo de tração, assistência de frenagem de emergência, Roda de aço ou liga leve aro mínimo 17". Alarme/sistema anti-furto, encosto de cabeça para ocupantes, trava elétrica nas portas, protetor de cárter, protetor de caçamba, capota marítima, estribos laterais, ar-condicionado, controle elétrico dos vidros dianteiros, central multimídia equipada com câmera de ré, sensor traseiro de estacionamento, farol para neblina, jogo de tapetes; Tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros. Cor Branca. Equipada com engate para reboque. Veículo com comprimento total mínimo de 5.250 mm, distância mínima entre eixos de 3.000 mm e largura mínima de 1.820 mm. Garantia mínima de 36 meses ou 100.000 km. Manual de uso, chaves básicas de manutenção (se possuir), inclusos. Adesivada conforme modelo a ser disponibilizado pela SEAGRI.

2.2. **LEIA-SE:**

01

CAMINHONETE - Especificações mínimas: Nova/ zero km, ano corrente ou superior, motor à diesel com potência mínima de 170 cv, aspiração por turbocompressor; **Transmissão manual ou automática, com no mínimo 6 marchas à frente e 1 a ré; Direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica;** Tração 4X4; Cabine com 04 portas , capacidade para 5 ocupantes; Carroceria com capacidade de carga mínima de 1.000 kg; Freios com sistema ABS nas quatro rodas, sistema EBD, controle de estabilidade, controle ativo de tração, assistência de frenagem de emergência, **Roda de aço ou liga leve aro mínimo de 16".** Alarme/sistema anti-furto, encosto de cabeça para ocupantes, trava elétrica nas portas, protetor de cárter, protetor de caçamba, capota marítima, estribos laterais, ar-condicionado, controle elétrico dos vidros dianteiros, central multimídia equipada com câmera de ré, sensor traseiro de estacionamento, farol para neblina, jogo de tapetes; Tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros. Cor Branca. Equipada com engate para reboque. Veículo com comprimento total mínimo de 5.250 mm, distância mínima entre eixos de 3.000 mm e largura mínima de 1.820 mm. Garantia mínima de 36 meses ou 100.000 km. Manual de uso, chaves básicas de manutenção (se possuir), inclusos. Adesivada conforme modelo a ser disponibilizado pela SEAGRI.

3. DA DATA DE ABERTURA:

3.1. O Pregoeiro(a) informa que, em razão da retificação do Item 1 no Termo de Referência, a data de abertura foi reagendada, conforme abaixo:

ABERTURA: 09/09/2026 às 9h15min (Horário de Brasília).

RETIRADA: 27/08/2026 até a data de abertura.

3.2. As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.

Aline Leoncini Souto
Pregoeira - DIPREG
Portaria SEAD nº 255/2026

Wilton Martins da Silva
Divisão de Pregão - DIPREG
Portaria SEAD nº 255/2026



Documento assinado eletronicamente por **WILTON MARTINS DA SILVA**, em 26/08/2026, às 10:25, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://compras.ac.gov.br/validador/documento>, informando o código verificador **CP62E37C 15054DA8 17544FBE E984CFD2** e código CRC **769B31**